



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 904, de 09 de setembro de 1997.

Autoriza o Poder Executivo a custear as despesas com o Grupo de Alpinistas do PROJETO CONQUISTA DO RIO GRANDE.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas no Valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) (alimentação, transporte, material para escalada e de filmes) do Grupo de Alpinistas, integrante do PROJETO CONQUISTA DO RIO GRANDE, que escalará a Pedra do Segredo, de 13 a 23 de setembro de 1997.

Art. 2º- O Grupo de Alpinista em contrapartida, divulgará o município, através de matérias em jornais, rádios e Tvs, e entregará à Secretaria de Município de Turismo, cópia do filme com a referida escalada, conforme o Projeto anexo, para a devida divulgação.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da rubrica orçamentária nº 0602.11650212.023-31.32.00 D-83.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (09) nove dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete (1997).

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

09 / 09 / 97

134